



EMENDA MODIFICATIVA Nº 023/2018

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº. 007/18, que Dispõe sobre “a criação do Fundo Municipal de Agricultura e regulariza a realização de serviços a particulares com máquinas, equipamentos e implementos pertencente ao patrimônio da Secretaria de Agricultura, dentro do Perímetro do Município e estabelece valores e forma de cobrança, e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica alterado no Projeto de Lei Complementar nº 007/2018, em conformidade com a presente emenda modificativa, a redação do (parágrafo) §1º, do artigo 4º, que passa a ter, a seguinte redação:

Art. 4º. ...

“§1º - Os serviços previstos no artigo 4º, desta Lei, realizar-se-ão por tempo determinado, em caráter precário, retribuído mediante a taxa a ser recolhida aos cofres públicos, atualizada **por lei específica, com base no índice anual inflacionário**, via emissão de boleto junto ao Setor Tributário, donatário o FMA.”

Art. 2º. Esta Emenda Modificativa entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, em 26 de novembro de 2018.

Sebastião Leite de Carvalho
Vereador PSB

Fredson Almeida Lopes
Vereador PSDB

Rusbimário Queiros Silva
Vereador PODE

Vilson Alves dos Santos
Vereador SD

Sidney de Sousa Filho
Vereador PATRIOTA